LEI Nº 1.135/2004

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA VEREADOR JOÃO CRISÓSTOMO KRAISCH

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica denominada RUA VEREADOR JOÃO CRISÓSTOMO KRAISCH, a via pública localizada neste município, com início na Rua Crisóstomo Gesser e término na Capela de Alto Miguel, divisa com Massaranduba, com extensão de 7.000,00 metros e largura de 8,00 metros.

ART. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 22 de Junho de 2004.

Erieo Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em da supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
22 / 06 / 04